



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 924 de 24 de maio de 1.973

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, nos termos do Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU, E ELE / PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com o pagamento de Horas Extras aos servidores da Prefeitura.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de maio de 1.973.-

\_\_\_\_\_  
Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

\_\_\_\_\_  
SUMIE IKEDA DOS SANTOS  
Secretaria